

## **PROJETO DE LEI Nº 001 DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de agentes de saúde e dá outras providências.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de três agentes comunitárias de saúde pelo prazo de seis meses a contar dos respectivos términos dos contratos de trabalho, autorizado pela lei municipal 2.475/2013, precedidos pelo processo seletivo simplificado nº 04/2013.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de uma agente comunitária de saúde pelo prazo de seis meses a contar do término do contrato de trabalho, autorizado pela lei municipal 2.568/2015, precedidos pelo processo seletivo simplificado nº 06/2014.

**Art. 3º** - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 4º** - Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 5 dias do mês de janeiro de 2017.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**TALINE SALVINI**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 001/2017**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que Poder Executivo municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de agentes de saúde e dá outras providências.

Tendo em vista a necessidade de mantermos os trabalhos com as agentes de saúde, bem como a continuidade do projeto do governo federal, necessária a renovação dos contratos.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal